INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Ministério da Educação

PROCESSO **Nº 23398.001011/2018-23**

CONTRATO **Nº 05/2018 – FOZ DO IGUAÇU**

ADITIVO **N° 03**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018-FOZ DO IGUAÇU QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA O CAMPUS FOZ DO IGUAÇU.

CONTRATANTE: **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158396, CAMPUS FOZ DO IGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0003-87, com sede na Avenida Araucária 780, Vila A, CEP 85860-000, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ANDERSON COLDEBELLA**, nomeado pela Portaria nº 1.660, de 10 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, portador da matrícula funcional nº 1651045, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, sediada na Rua Chile, nº 1107, loja 02, andar térreo, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-184, Curitiba/PR, representada por **RONALDO BENKENDORF**, sócio, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de serviços terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades **do Campus Foz do Iguaçu**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006489/2017-43, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 10/2018, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

RONALDO BENKENDORF:75125684953
Assinado de forma digital por RONALDO BENKENDORF:75125684953
Dados: 2021.08.26 10:43:53 -03'00'

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 05/2018-Foz do Iguaçu, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 14/09/2021 e término em 14/09/2022;

1.1.2. REAJUSTAR o valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA de junho de 2021 no importe de 8,3469%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, com efeitos a partir de 06/07/2021;

1.1.3. REVISAR o Fundo de Formação Profissional (FFP) conforme relatório da Controladoria Geral da União (CGU) nº 201801399, Nota Jurídica nº 32/2019 - PF-IFPR/PFIFPARANÁ/PGF/AGU, Informativo nº 13/2019 – DLC/PROAD/IFPR e artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93; e

1.1.4. CONSIGNAR as medidas adotadas contra o coronavírus e a COVID-19 em relação aos prestadores de serviços, em observância ao PARECER n. 00106/2020/DAJI/ SGCS/AGU e PARECER n. 00205/2020/PFIFPR/PFIFPARANÁ/PGF/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R$ 19.241,03 (dezenove mil duzentos e quarenta e um reais e três centavos), perfazendo o valor anual de R$ 228.768,09 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e nove centavos), conforme tabelas abaixo:

PLANILHA DE CUSTO - 14/09/2020-31/01/2021 (ANTES DA ALTERAÇÃO)

GRUPO	ITEM	LOCAL	POSTO	UASG	QTD (A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C = A * B)	TOTAL (D = C * 4 meses e 15 dias)
8	17	Foz do Iguaçu	Porteiro	158396	2	R$ 4.013,65	R$ 8.027,30	R$ 36.122,85
			Auxiliar de Serviços Gerais	158396	2	R$ 2.903,55	R$ 5.807,10	R$ 26.131,95
						TOTAL DO ITEM 17	**R$ 13.834,40**	**R$ 62.254,80**
	18	Foz do Iguaçu	Oficial de Manutenção Predial	158396	1	R$ 4.966,67	R$ 4.966,67	R$ 22.350,02
						TOTAL DO ITEM 18	**R$ 4.966,67**	**R$ 22.350,02**
						TOTAL DO GRUPO 8	**R$ 18.801,07**	**R$ 84.604,82**

PLANILHA DE CUSTO - 01/02/2021-06/07/2021 (REPACTUAÇÃO POR CCT)

GRUPO	ITEM	LOCAL	POSTO	UASG	QTD (A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C = A * B)	TOTAL (D = C * 5 meses e 6 dias)
8	17	Foz do Iguaçu	Porteiro	158396	2	R$ 4.065,71	R$ 8.131,42	R$ 42.039,43
			Auxiliar de Serviços Gerais	158396	2	R$ 2.990,77	R$ 5.981,55	R$ 30.924,59
						TOTAL DO ITEM 17	**R$ 14.112,96**	**R$ 72.964,02**
	18	Foz do Iguaçu	Oficial de Manutenção Predial	158396	1	R$ 5.100,13	R$ 5.100,13	R$ 26.367,65
						TOTAL DO ITEM 18	**R$ 5.100,13**	**R$ 26.367,65**
						TOTAL DO GRUPO 8	**R$ 19.213,09**	**R$ 99.331,67**

PLANILHA DE CUSTO - 06/07/2021-14/09/2021 (REAJUSTE DOS INSUMOS)

GRUPO	ITEM	LOCAL	POSTO	UASG	QTD (A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C = A * B)	TOTAL (D = C * 2 meses e 9 dias)
8	17	Foz do Iguaçu	Porteiro	158396	2	R$ 4.067,09	R$ 8.134,18	R$ 18.952,64
			Auxiliar de Serviços Gerais	158396	2	R$ 2.993,88	R$ 5.987,76	R$ 13.951,48
						TOTAL DO ITEM 17	**R$ 14.121,94**	**R$ 32.904,12**
	18	Foz do Iguaçu	Oficial de Manutenção Predial	158396	1	R$ 5.119,09	R$ 5.119,09	R$ 11.927,48
						TOTAL DO ITEM 18	**R$ 5.119,09**	**R$ 11.927,48**
						TOTAL DO GRUPO 8	**R$ 19.241,03**	**R$ 44.831,60**
						TOTAL		**R$ 228.768,09**

RONALDO BENKENDORF:75125684953

Assinado de forma digital por RONALDO BENKENDORF:75125684953
Dados: 2021.08.26 10:43:27 -03'00'

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202X, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158396

Fonte: 81000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: LFUNCP0100N

Empenho: 2021NE800008

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R$ 11.438,40 (onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

RONALDO BENKENDORF: 75125684953

Assinado de forma digital por RONALDO BENKENDORF:75125684953
Dados: 2021.08.26 10:43:04 -03'00'

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato,no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ANDERSON COLDEBELLA:91357799934 Assinado de forma digital por ANDERSON COLDEBELLA:91357799934 Dados: 2021.09.10 16:40:17 -03'00'	RONALDO BENKENDORF:75125684953 Assinado de forma digital por RONALDO BENKENDORF:75125684953 Dados: 2021.08.26 10:42:45 -03'00'
----------	----------
ANDERSON COLDEBELLA	**RONALDO BENKENDORF**
Diretor Geral do Campus Foz do Iguaçu	Sócio
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR	**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**